

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 12/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Código do Recurso: 113

Número de Inscrição: 289

Cargo: Professor de Educação Infantil

Contra: Classificação / Prova de Títulos

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na lista dos Habilitados com pontuação de prova de títulos 4,60.

Código dos Recursos: 118 e 119

Número de Inscrição: 93

Cargo: Professor de Xadrez

Contra: Classificação e Prova de Títulos

Julgamento: INDEFERIDO. O candidato não apresentou 160 horas de cursos específicos na área de Xadrez exigidos no Edital e sua retificação.

Códigos dos Recursos: 121 e 122

Número de Inscrição: 265

Cargo: Professor de Educação Especial / Segundo Professor

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. A pontuação e classificação foram feitas de acordo com o Anexo I do Edital.

Código do Recurso: 126

Número de Inscrição: 14

Cargo: Professor Educação Infantil

Contra: Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na 9ª colocação.

Código do Recurso: 127

Número de Inscrição: 173

Cargo: Professor de Educação Especial / Segundo Professor

Contra: Nota da Prova de Títulos

Julgamento: INDEFERIDO. Conforme edital, os candidatos que não apresentaram documentação comprovando a habilitação mínima exigida estão numa lista separada, desclassificados. A candidata não cita nomes.

Código do Recurso: 129

Número de Inscrição: 303

Cargo: Professor de Educação Física

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: DEFERIDO. A candidata passará a figurar na listagem dos Habilitados com pontuação na prova de títulos de 5,10.

Código do Recurso: 131

Número de Inscrição: 27

Cargo: Professor Educação Especial / Segundo Professor

Contra: Nota da Prova de Títulos

Julgamento: DEFERIDO EM PARTES. A pontuação da candidata será alterada para 3,60, haja vista que a pontuação das horas de cursos é 0,1 ponto para cada 20 horas de curso e não a cada 10 horas.

Código do Recurso: 132

Número de Inscrição: 276

Cargo: Professor Anos Iniciais

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: INDEFERIDO.

1º - A candidata não apresentou documento que comprove a habilitação mínima exigida no edital;

2º - O certame em questão não se trata de um Concurso Público onde apenas candidatos habilitados (que tenham por completa sua graduação) participam, dessa forma torna-se indispensável à exigência da documentação antes para que cada candidato passe a figurar na listagem que lhe é de direito (Habilitado ou Não Habilitado);

3º - O edital é bastante claro em relação à forma de entrega dos documentos para prova de títulos e comprovação da habilitação exigida no edital. O candidato inscrito não pode alegar desconhecimento, e declara tácita aceitação do mesmo ao inscrever-se, conforme item 3.10 do Edital: *“A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento”*.

Código do Recurso: 135

Número de Inscrição: 125

Cargo: Professor de Educação Infantil

Contra: Nota da Prova de Títulos / Classificação

Julgamento: INDEFERIDO.

1º - A candidata não apresentou documento que comprove a habilitação mínima exigida no edital;

2º - O certame em questão não se trata de um Concurso Público onde apenas candidatos habilitados (que tenham por completa sua graduação) participam, dessa forma torna-se indispensável à exigência da documentação antes para que cada candidato passe a figurar na listagem que lhe é de direito (Habilitado ou Não Habilitado);

3º - O edital é bastante claro em relação à forma de entrega dos documentos para prova de títulos e comprovação da habilitação exigida no edital. O candidato inscrito não pode alegar desconhecimento, e declara tácita aceitação do mesmo ao inscrever-se, conforme item 3.10 do Edital: *“A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento”*.

Código do Recurso: 138

Número de Inscrição: 250

Cargo: Professor de Xadrez

Contra: Classificação e Prova de Títulos

Julgamento: INDEFERIDO. O candidato não apresentou 160 horas de cursos específicos na área de Xadrez exigidos no Edital e sua retificação.

Código do Recurso: 140

Número de Inscrição: 55

Cargo: Professor de Educação Física

Contra: Classificação

Julgamento: INDEFERIDO. Os documentos analisados são apenas os entregues no prazo e moldes previstos no edital.

Código do Recurso: 143

Número de Inscrição: 165

Cargo: Professor de Ensino Religioso

Contra: Nota da Prova Escrita

Julgamento: INDEFERIDO. Conforme já descrito em outra oportunidade, a questão faz parte do conteúdo programático descrito no edital e conforme o candidato mesmo cita, a questão relata um contexto pedagógico que engloba todas as disciplinas, inclusive a de ensino religioso.

Código do Recurso: 144

Número de Inscrição: 165

Cargo: Professor de Ensino Religioso

Contra: Nota da Prova de Títulos

Julgamento: INDEFERIDO. O candidato não atendeu os requisitos do edital para comprovar que estava cursando ou já formado. O edital prevê que o candidato que estiver cursando apresente atestado de frequência E o histórico escolar para comprovar as fases cursadas. Já para o candidato habilitado, o edital prevê que o candidato apresente certificado de conclusão OU certidão de conclusão acompanhado do histórico escolar. Lembro ao candidato que a documentação analisada é apenas a entregue nos prazos e moldes previstos no edital.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de janeiro de 2015.